



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus BARBACENA

EDITAL Nº 36/2022
PROCESSO Nº 23355.003383/2022-77

**EDITAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E
VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *Campus*
Barbacena**

A Direção Geral e a Comissão Eleitoral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *CAMPUS BARBACENA* torna pública a **ELEIÇÃO** para a escolha do(a) **COORDENADOR(A) e VICE-COORDENADOR(A)** do curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em **Agropecuária** integrado ao Ensino Médio).

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, em conformidade com o Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT), para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato elegível.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Em conformidade com o § 3º do Art. 115 do RAT, poderão ser candidatos para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Curso docentes que lecionam no curso e com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso.

2.2. Para se candidatar, o(a) docente deverá pertencer ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena, em regime de dedicação exclusiva e encontrar-se em efetivo exercício, conforme § 1º do Art. 1º do Regulamento para Eleição de Coordenador dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Além de preencher os requisitos prescritos, para realizar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no link <<https://forms.gle/1Ze2rQ9ZkYgu4Ngk8>>.

3.2. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão efetuadas no período de 17 a 21 de novembro de 2022.



4. DOS ELEITORES

4.1. São eleitores os(as) docentes efetivos que ministraram disciplinas do curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso, em conformidade com o Art. 115 do RAT.

4.2. Os votos dos segmentos, docentes e discentes, terão pesos distintos: 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento, de acordo com § 7º do Art. 115 do RAT.

4.3. Estão impedidos de votar:

- I - os demais servidores efetivos;
- II - os servidores substitutos e temporários;
- III - os funcionários terceirizados contratados.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Os candidatos terão três dias úteis, a contar da data de encerramento das inscrições, para realizar a divulgação ou campanha eleitoral.

5.2. No dia da votação não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.

5.3. A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido. Em hipótese alguma serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos candidatos.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação será realizada por meio do sistema Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados pelo e-mail institucional para os eleitores qualificados em 28 de novembro de 2022.

6.2. A votação eletrônica será iniciada às **00:00** e será encerrada às **23:59** do dia **29 de novembro de 2022**.

6.3. A cabine de votação estará disponível para o eleitor testar o acesso entre os dias 23 e 25 de novembro de 2022. Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 6.1 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Coordenação Geral dos Cursos Técnicos Integrados do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena até o dia 25 de novembro de 2022.

6.4. O voto é facultativo.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada no dia 30 de novembro de 2022, às 10 horas, em sessão on-line gravada.

7.2. O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos.

7.3. Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos.

7.4. A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema Helios Voting.

7.5. O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.



7.6. No caso de ocorrer empate, será considerado eleito o(a) candidato(a) que tiver mais tempo de serviço no Campus Barbacena e, ocorrendo novo empate, o(a) candidato(a) que for mais idoso(a).

7.7. Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e candidatos presentes. A assinatura da ata será por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

7.8. O Quadro de Resultado final da eleição será encaminhado à Coordenação de Comunicação, Cerimonial e Eventos do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena, para que seja divulgado no sítio institucional <<http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br/>>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Caso o(a) candidato(a) eleito(a) não assuma o cargo será chamado o segundo colocado e assim sucessivamente.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Barbacena, 16 de novembro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente da Comissão Eleitoral
Gabriela de Souza Pinto

Membros da Comissão Eleitoral
João Pedro Pinto
Douglas L. Pereira
Jefferson Luís Lopes Matosinhos



ANEXO I

CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral / divulgação	16 de novembro de 2022
Inscrição dos candidatos	17 a 21 de novembro de 2022
Homologação das inscrições e divulgação das chapas	22 de novembro de 2022
Campanha eleitoral	23 a 25 de novembro de 2022
Teste de acesso ao sistema de votação	23 a 25 de novembro de 2022
Envio do link da cabine eleitoral	28 de novembro de 2022
Eleição	29 de novembro de 2022
Divulgação oficial do resultado da apuração	30 de novembro de 2022